

UNIVERSIDADE POSITIVO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS
DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO
TURMA 2021 – INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2021

EDITAL Nº 1.139 de 28/09/2020

2ª Edição – 20/10/2020 (Alteração das datas do cronograma)

A **UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela Portaria do Reitor nº 1.233 de 21/09/2020, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para **ingresso no 1º semestre de 2021, no curso de Doutorado em Administração**.

Capítulo I
DO CURSO

Art. 1º O curso de **Doutorado em Administração** da **UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**, com **área de concentração em Organizações, Gestão e Sociedade**, foi reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019.

Parágrafo único. O curso funciona no Câmpus Sede (Ecoville) da UP, localizado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Curitiba, Paraná, podendo executar atividades específicas em Câmpus Fora de Sede, localizados nas cidades de Ponta Grossa e Londrina, no Estado do Paraná.

Capítulo II
DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art. 2º O curso de **Doutorado em Administração** destina-se a graduados e pós-graduados em Administração e áreas afins.

Parágrafo único. Os candidatos em fase de conclusão de cursos de Mestrado poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão apresentar diploma ou certidão de conclusão de curso no ato da matrícula.

Art. 3º As linhas de pesquisa que dão suporte à área de concentração, para opção dos candidatos, são duas, a saber:

I - Organizações e Mudança:

Essa linha de pesquisa analisa a atuação intra e Inter organizacional da gestão, considerando suas implicações subjetivas, regulatórias, tecnológicas e econômicas. Investiga as relações entre as organizações, o estado e a sociedade, assim como os fundamentos teóricos e epistemológicos dos estudos organizacionais. Toma como objeto organizações públicas,

privadas e a sociedade civil organizada. Contempla a interface entre os níveis macro, meso e micro na análise dos fenômenos organizacionais.

II - **Estratégia, Inovação e Empreendedorismo:**

Essa linha de pesquisa trata de temas da estratégia processual e competitiva das empresas e outras formas de organização. Entre as abordagens, destacam-se a análise dos contextos, dos processos, das governanças, das estruturas e das práticas. Além disso, essa linha de pesquisa identifica e analisa oportunidades, motivadores e barreiras empresariais e de internacionalização nas perspectivas sociais, econômicas e financeiras, em seus diferentes níveis. Sob o ponto de vista da Inovação e do Empreendedorismo, essa linha de pesquisa estuda as estratégias e as ações empreendedoras de inovação em empresas, produtos e processos, considerando as relações com as seguintes diretrizes: sustentabilidade,ecoinovação, cultura organizacional, transferência de tecnologia, inovações abertas e organizações ambidestras.

Art. 4º São objetivos do curso:

- I - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Administração, no que concerne à área de concentração em organizações, gestão e sociedade.
- II - Capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional transformadora em posições estratégicas nas organizações, visando atender os aspectos relacionados com a área de concentração;
- III - Disseminar conhecimentos em suas áreas de atuação por meio de veículos reconhecidos para publicação científica, nacional e internacional, na área da Administração.
- IV - Transferir conhecimento à profissionais de organizações, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local.
- V - Promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar o desempenho gerencial das organizações e sua integração com a sociedade, e tendo como foco a solução de problemas diagnosticados como críticos para este intuito; a partir destes problemas é que pretende-se promover a aplicação do conhecimento científico e técnico em processos de gestão, de forma a produzir soluções factíveis e ajustadas com as demandas e interesses dos dirigentes e de outros importantes *stakeholders* das organizações em análise.
- VI - Potencializar a integração entre academia e a sociedade civil, com o atendimento das necessidades de capacitação de profissionais inovadores e conectados com os desafios atuais.
- VII - Desenvolver de forma conjunta processos, técnicas e outras ferramentas de gestão, aliando de conceitos teóricos contemporâneos, pesquisas de natureza científica com a experiência de alto nível da prática de gestão nas organizações.

Art. 5º O número máximo de vagas é de 20 (vinte), para ingresso no primeiro semestre de 2021, podendo a CPS selecionar um número inferior de candidatos.

Capítulo III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/10/2020 a 04/12/2020**, exclusivamente pelo e-mail: ppga@up.edu.br

Art. 7º No ato da inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Administração).
- II - Cópia do Diploma de Graduação (ou comprovante equivalente) e cópia do respectivo Histórico Escolar.
- III - Cópia do Diploma de Mestrado (ou comprovante equivalente) e cópia do respectivo Histórico Escolar.
- IV - Cópia de outros diplomas de nível superior, inclusive de Pós-Graduação.
- V - Cópia da carteira de identidade ou equivalente.
- VI - Cópia do currículo Lattes atualizado (informações no site <http://lattes.cnpq.br>).
- VII - Cópia de comprovantes de publicação acadêmica (primeira página apenas, desde que indicando autoria e dados editoriais)
- VIII - Arquivo (formato .pdf) da dissertação de mestrado (ou equivalente) em sua versão final ou, no caso de candidatos que ainda não concluíram, em sua versão mais atualizada.
- IX - Pré-proposta de projeto de pesquisa de doutoramento, de acordo com ficha disponível no site do PPGA ou solicitada pelo e-mail: ppga@up.edu.br

Capítulo IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º A seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado em Administração da **UP** será realizada mediante processo seletivo, que compreenderá duas etapas sequenciais, a saber:

I - Etapa 1: Classificatória

- a) Fase A:** avaliação do **currículo** Lattes e da trajetória acadêmica do candidato, da qual derivará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Na avaliação serão consideradas a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato. Somente serão consideradas as publicações listadas no CV Lattes cuja comprovação foi entregue no ato de inscrição do processo seletivo.
- b) Fase B:** avaliação da **pré-proposta de tese** de Doutorado, da qual derivará uma nota.

II – Etapa 2: Seletiva

- a) **Fase C: análise da dissertação de mestrado ou equivalente**, da qual derivará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- b) **Fase D: defesa oral da pré-proposta de tese**, em horário agendado no período previsto no cronograma disposto neste Edital.

Art. 9º A execução dos procedimentos previstos na **Etapa 1** e na **Etapa 2** será feita por bancas examinadoras compostas de 3 (três) professores do curso de Doutorado em Administração, nomeadas pela CPS.

§ 1º A nota atribuída será a média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

§ 2º Ao final da **Etapa 1**, será feita a classificação dos candidatos com base na média aritmética simples das avaliações do currículo e da pré-proposta de tese.

Art. 10. Participarão da **Etapa 2** os 40 (quarenta) candidatos com maior média na **Etapa 1**, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita, em data indicada no cronograma, por meio de Edital e na página do PPGA.

Art. 11. Na avaliação da defesa oral da pré-proposta de tese feita pelo candidato, os avaliadores considerarão:

- I - O grau de conhecimento e domínio do conteúdo do tema proposto.
- II - As razões e a motivação para o Doutorado.
- III - O nível de congruência entre seus objetivos pessoais e profissionais com os objetivos do curso.
- IV - A produção acadêmica prévia e o potencial de produção acadêmica durante o curso.

Art. 12. A nota da **Etapa 2** resultará da média aritmética simples das avaliações da dissertação e da defesa oral da pré-proposta de tese.

Capítulo V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Art. 13. A classificação final dos candidatos será definida com base na média aritmética das notas das Etapas 1 e 2, calculadas separadamente para seleção prévia e seleção final.

Art. 14. Serão aprovados até os 20 (vinte) primeiros candidatos com maior média final, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita, em data indicada no cronograma, por meio de Edital e na página do PPGA.

Art. 15. No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a maior média na **Etapa 2**.

Art. 16. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

Capítulo VI

DAS MATRÍCULAS E DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 17. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas exclusivamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), em data indicada no cronograma disposto neste Edital.

Art. 18. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria do PPGA os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada da certidão de casamento ou nascimento.

II - Cópia do CPF.

III - Cópia do Título de Eleitor.

IV - Cópia do Documento Militar, quando for o caso.

V - Cópia autenticada do diploma ou certidão de conclusão do curso de Mestrado.

VI - Cópia autenticada do histórico do curso de Mestrado.

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga no curso o candidato que, no ato de matrícula, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

Art. 19. Se, em razão do parágrafo único do artigo anterior, houver vagas remanescentes, poderão ser chamados os candidatos seguintes na classificação para efetuar sua matrícula, em conformidade com o disposto no cronograma integrante deste Edital.

Capítulo VII

DO CRONOGRAMA

Art. 20. Todas as atividades e etapas mencionadas no presente Edital seguirão o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
01/10/2020 a 04/12/2020	Período de inscrição no processo seletivo
07/12/2020	Divulgação do resultado da Etapa 1
08 e 09/12/2020	Defesa Oral dos candidatos classificados para a Etapa 2
10/12/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
14 e 15/12/2020	Período de matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo
16/12/2020	Chamada de candidatos em lista de espera, no caso de haver vagas remanescentes

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Não serão concedidas revisões de provas, pedidos de vistas ou recontagens dos pontos, assim como não serão entregues aos candidatos as provas e os documentos relativos ao processo seletivo.

Art. 22. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II - Não efetivar sua matrícula no curso de Doutorado em Administração na época determinada pela Universidade Positivo.

Art. 23. Ao inscrever-se o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 28 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Fábio Vizeu Ferreira
Presidente da CPS

Profª Dra. Danielle Denes dos Santos
Membro da CPS

Prof. Dr. Eduardo André Teixeira Ayrosa
Membro da CPS

Visto:



Prof. José Pío Martins
Reitor